

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná



## REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1-A-P

FOLHA 180 (ficha 001)

**MATRÍCULA nº 10.349** de 12 de maio de 1983.

Imóvel Rural Medindo a **área de 301.300,37 m<sup>2</sup>** (trezentos e um mil e trezentos metros e trinta e sete centímetros quadrados), de terras, sem benfeitorias, localizado no **quinhão nº 09, da sub divisão nº 12 do bloco nº 01, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras**, neste Município e Comarca, registro sob nº 1-2.660 do L<sup>o</sup> 2-2-H deste Ofício, cadastrada no INCRA sob nº 723.045.044.822, com as seguintes confrontações: Começando no marco nº IV de monjoleiro cravado no canto da uma linha divisória do perímetro em confrontação com a gleba nº 8, pertencente a condômina Maria Augusta Mirman de Camargo, seguiu-se por uma linha reta do perímetro em confrontação com terras de Parailho Ribeiro, com rumo de 1°30'NO ligou-se ao marco nº V de amarelinho com distancia de 200,60 metros, deste marco seguiu-se por linha reta do perímetro em confrontação com terras de Amadeu de Amadeu Ribeiro com rumo de 89°20'NE, ligou-se em um marco antigo da guajuvira ao medir 600,00 metros, deste marco prosseguiu-se ao rumo indicado em confrontação com terras de Joaquim A. da Rosa ligou-se no marco nº VI de guajuvira cravado na margem de uma estrada; com a distancia total de 998,80 metros, deste marco proseguiu-se por linha reta dividindo com terras de João Sanches como rumo de 2°16'SE cravou-se o marco nº 6 de pindaúba com a distancia de 425,00 metros, deste marco seguiu-se por uma linha reta dividindo com a Gleba nº 1 pertencente ao condômino Alcindo Natel de Camargo, com o rumo de 79°15'NO, cravou-se o marco nº 14 de pindaúba ao medir 500,00 metros, deste marco prosseguiu-se no rumo indicado dividindo com a gleba nº 8 já descrita, ligou-se no marco nº IV com a distancia total de 1.022,00 onde começou e que encerra a demarcação desta gleba. Confrontação estas que foram extraídas do registro anterior. Registro Anterior matricula nº 2.660 do L<sup>o</sup> 2-2-H deste Ofício. **PROPRIETÁRIO: HUMBERTO NATEL DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente neste município, portador do título Eleitoral nº 5.717 da 45ª Zona-PR e CIC nº 200.209.539-68. Dou fé. (a.a) Otto Ernesto Max Monich – Oficial.

**R-1-10.349** Prot. nº 31.917 de 12 de maio de 1983.

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado Edevaue Nunes, em data de 27 de abril de 1983, as fls 119 do L<sup>o</sup> 187. Valor Cr\$ 1.200.000,00. **ADQUIRENTE: ONAIR RODRIGUES DE BAIRROS**, brasileiro, casado, do comercio, residente nesta cidade, portador do CI RG nº 592.483 – PR e CIC nº 004.56.819-91. **TRANSMITENTE: HUMBERTO NATEL DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, residente neste Município, portador do Título Eleitoral nº 5.717 da 45ª Zona-PR e CIC nº 200.209.539-68. De um imóvel rural medindo a **área de 301.300,37 m<sup>2</sup>** de terras de culturas, sem benfeitorias, **localizado no quinhão nº 09, da subdivisão do quinhão nº 12, do bloco nº 01, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras**, neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na matricula. Cadastrada no INCRA sob nº 723.045.44.822, área total 30,1 há; modulo fiscal 18,0; nº de módulos fiscais 1,50 há; fração mínima de parcelamento 15,0 ha. Pagou o imposto de transmissão inter vivos talão sob nº 2839489-5 no valor de Cr\$ 24.000,00 expedido em data de 11/05/1983 pela agencia de rendas local. Bilhete de distribuição nº 286/83. Custas de Cr\$ 19.000,00. taxa mag. Cr\$ 30,00. (a.a) Otto Ernesto Max Monich – Oficial.

**R-2-10.349** Prot. nº 58.295, de 01 de dezembro de 1989.

Escritura Publica de Hipoteca para Garantia parcial de entregas de futuras mercadorias e outras aenças, lavrada nas notas desta cidade pelo tabelião Joel Gomes de Andrade, em data de 29 de novembro de 1989, as fls 051 do L<sup>o</sup> 217. De um lado como **PRIMEIRA CONTRATANTE: GESSY LEVER ALIMENTOS S/A**, com sede na capital de São Paulo, na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215 – Bloco C, 7ª e 8ª andares, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 56.911.506/0001/07, neste ato, representada pelo seu substabelecido procurador: NILO GUTOCH, brasileiro, casado, industrial, RG 1.639.156-PR CPF/MF sob nº 286.847.029-72, residente e domiciliado na cidade Ponta Grossa – PR, ora de passagem por esta cidade, através do Substabelecimento de procuração, lavrada as fls 233 do livro 934 do 3º Cartório de Noras de São Paulo – SP. De outro lado,

como **SEGUNDO CONTRATANDO A FIRMA: SEMENTES LARANJEIRAS LTDA**, entidade jurídica de direito privado, com sede no parque industrial desta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF nº 79.569.372/0001-93, neste ato legalmente representada pelo seus sócios-gerentes: Gilberto Garçoa, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I RG nº 1.125.824-PR e inscrito no CPF nº 146.249.909-00 e Gilmar Garçoa, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I RG nº 1.406.483-PR e inscrito no CPF nº 212.212.359-15. Como **INTERVENIENTES ANUENTES AVALISTA** em virtude do imóvel e ser hipotecado, ser de propriedades dos mesmos os Sres: **ONAIR RODRIGUES DE BAIROS e sua mulher JOSEFINA BRUNONI DE BAIROS**, brasileiros, casados, do comercio, residentes nesta cidade, portadores do CPF nº 004.516.819-91. Que, a Firma Sementes Laranjeiras, daqui em diante será denominada **DEVEDORA**. **Clausula primeira:** a Credora, para dar consecução as suas atividades, necessita do produto soja em grãos, das safras 89/90, baseada nessa necessidade, a credora contratou ou contratará através de sua unidades de compras situadas no Estadp do Paraná, aquisição do referido produto com a devedora, para entrega futura com preço certo ou a ficar. **Cláusula segunda:** a credora poderá dispor-se a adiar a devedora por conta do preço, quantias estabelecidas ou que vierem a ser estabelecida nos pedidos ou contratos assinados entre a credora e a devedora, obedecidas as demais condições contratuais que passam a ser garantidas pela presente hipoteca. **Clausula quarta:** o não cumprimento de qualquer obrigação firmada no presente instrumento, em especial a falta de entrega de mercadoria nos prazos assinados nos respectivos pedidos, sujeitará a devedora a multa de 10% sobre o valor do contrato, valores esses também garantidos pela presente hipoteca, independente da indenização por falta de entrega de mercadoria, prevista no artigo 202 do código comercial brasileiro. **Parágrafo único:** na falta de entrega de mercadoria, um prejuízo do disposto nesta clausula, a devedora se obriga a restituição dos valores eventualmente recebidos a títulos de adiantamento, acrescidos de correção monetária calculada pela avariação diária acumulada de BIN fiscais desde a data de concessão do adiantamento até a data de sua efetiva devolução, juros a razão de 1% ao mês e demais despesas contratadas. **Clausula Quinta:** Pela devedora me foi dito que, em garantia do perfeito cumprimento de todas as obrigações atpe o limite de Ncr\$ 2.000.000,00 constantes dos pedidos e contrato que forem ou vieram a ser celebrados entre a Credora e Devedora oferecem **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA O IMOVEL** localizado no quinhão nº 09 da sundivisao do quinhão nº 12 do bloco 01 da Fazenda Laranjeiras, com **30,13 ha**. **Clausula sexta:** a presente Hipoteca respeitando o prazo estabelecido nos Art. 817 e 830 do código Civil, terá validade até 30 de abril de 1990. **Clausula sétima:** Fica claro, outrossim, que uma vez cumpridas todas as obrigações da Devedora junto a Credora, relativa as operações de compra de soja em grãos, a credora autoriza o cancelamento da presente hipoteca e todas as averbações necessárias para o imóvel desta escritura. Dou fé.

**TRANSPOTADO AS FLS 267 DO Lº 2-1-B-T**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

Oficial

LIVRO N.º \*-2-1-8-T-\*

FOLHA N.º 267

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº. 10.349 DO L.º 2-1-AP fls 179, pertencente à Humberto Natel de Camargo.- E R-1-10.349, pertencente a Onair Rodrigues de Bairros.-

Av-3-10.349.-Certifico, que o débito da hipoteca do R-2-10.349, foi pago em data de 18.06.90. Dou fé, averbado em data de 19.06.90.

R-4-10.349, Prot nº.80.221, de 07 de dezembro de 1998.

CRH nº98/02330-6. Emitentes:-Alan Marcus Blanc. Intervenientes Garantidores Hipotecantes:-Onair Rodrigues de Bairros e sua esposa Josefina Brunoni de Bairros. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. de Guarapuava-Pr. Vencimento:-15/11/2000. Valor R\$-39.738,40. Juros de 8,750% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1ª GRAU A ÁREA DE 30,13 HA:-Custeio de explorações pastoris de BOVINOS do rebanho existente. Emissão, Guarapuava, em 30.11.98. Obrigam-se as partes com as condições constantes do contrato. Dou fé.

R-5-10.349, Prot nº.80.802, de 19 de abril de 1999.

CRPH nº99/00019-9. Emitente:-Alan Marcus Blanc. Intervenientes Garantes Hipotecantes:-Onair Rodrigues de Bairros e sua esposa Josefina Brunoni de Bairros. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. de Guarapuava-Pr. Vencimento:-28/02/2000. Valor R\$-40.000,00. Juros de 8,751% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 2ª GRAU A ÁREA DE 30,13 HA:-Custeio de explorações pastoris de BOVINOS do rebanho existente no imóvel. Emissão, Guarapuava-Pr, em 31 de março de 1999. Vencimento Extraordinário:-Poderá o banco considerar vencido o total da dívida na falta do cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente. Obrigam-se as partes com as condições constantes do contrato, ficando uma das vias arquivada neste Ofício. Registro nº 15.601 do L.º 3-M Auxiliar. Dou fé.

R-6-10.349, Prot nº.84.426, de 17 de abril de 2001.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PARTICULAR, de 12/04/2001, em cumprimento a respeitável Carta Precatória nº 36/2001, extraída dos autos de origem nº 372/2000, Ação de Execução de Título Extrajudicial da Segunda Vara Cível da comarca de Guarapuava-Pr, em que é exequente:-Banco do Brasil S/A, e executado:-Alan Marcus Blanc. Foi procedido a Penhora sobre o imóvel medindo a área de 30,13 ha. Valor da causa R\$-47.352,33 em 03/07/2000. Dou fé.

R-7-10.349, Prot nº.84.427, de 17 de abril de 2001.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, de 10/04/2001, em cumprimento ao respeitável Mandado nº 037/2001, expedido dos autos nº 416/2000 de Carta Precatória, em que é exequente:-Banco do Brasil S/A, e executado:-Alan Marcus Blanc. Foi procedido a Penhora sobre o imóvel acima, com a área de 30,13 ha. Valor da causa R\$-24.253,94 mais acréscimos legais. Dou fé.

Av-8-10.349, Prot nº.86.496, de 18 de março de 2002.

De conformidade com a Carta Precatoria, expedido pelo Cartório da 2ª Vara Cível da comarca de Guarapuava-Pr, assinado pela Juíza de Direito Dra. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa. Para que seja procedido o LEVANTAMENTO DA PENHORA DO R-6-10.349 acima, referente aos autos nº372/2000. Dou fé.

continua no verso.....

Av-9-10.349-. Que de conformidade com a autorização fornecida pelo financiador, digo, financiador, fica baixada a hipoteca constante do R-1-10.349 CRH nº98/02330-6. Dou fé. Em 24/05/2002. *[Assinatura]*

Av-10-10.349-. Que de conformidade com a autorização fornecida pelo financiador, fica baixada a hipoteca constante do R-5-10.349, CRPH nº99/0010-9. Dou fé. Em 24/05/2002. *[Assinatura]*

Av-11-10.349-. Que, de conformidade com o Ofício nº1.588/2001, extraído -/ dos autos nº037/2001 de Carta Precatória oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava-PR, extraída dos autos nº4168/2000 ( Banco do Brasil / S/A. x Alan Marcus Blanc), fica cancelado o Registro de Penhora nºR-7-10.349-. Dou fé. Em 24/05/2002. *[Assinatura]*

CONTINUA NA FICHA 002 DO Lº 2 DE REGISTRO GERAL.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 5cc37160-1ec2-48ec-882b-32beba335570



Certidão emitida pelo SREI  
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 09/06/2023 09:08

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

## REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº

2

FICHA Nº

002

**R-12-10.349** (Protocolo 132.321 de 02/01/2018). CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº **B70433269-6**, emitida em Guarapuava - PR, em 26/12/2017 por: **ONAIR RODRIGUES DE BAIROS**, CPF nº 004.516.819-91, RG nº 592.483-SSP-PR, agropecuarista, casado com JOSEFINA BRUNONI DE BAIROS, CPF nº 004.321.279-41, do lar, ambos brasileiros, residentes na cidade de Laranjeiras do Sul-PR. **CREDORA:** TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - **SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP**, CNPJ nº 77.984.870/0001-77, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Guarapuava-PR. **Interveniente Garantidora: JOSEFINA BRUNONI DE BAIROS**, CPF nº 004.321.279-41, qualificada acima. **VALOR: R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais). **VENCIMENTO: 21/12/2018**. **JUROS: 25,635676 %** ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em única parcela vencível em 21/12/2018. **GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ÁREA DE 301.300,37 M²**. Demais condições: vide título. Apresentou: **Funrejus no valor de R\$ 246,00 quitado**; CCIR 2017 quitado, **INCRA Nº 723.045.049.530-2**, **CND/ITR NIRF Nº 3.230.038-7**. Emol. 2.156,00VRC= R\$416,10. Analista: Jhonatan Ribeiro de Souza. Dou fé, em 12 de janeiro de 2018. Marcio Monich - Oficial Substituto.

**AV-13-10.349 - INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Averbo a Indisponibilidade de bens de **ONAIR RODRIGUES DE BAIROS**, CPF nº004.516.819-91, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº**201807.1013.00548949-IA-690**, oriundo do Processo nº00005910320145090096, da 1ª Vara de Trabalho de Guarapuava. Emol.: *nihil*. Analista: Tarcísio Nesi. Dou fé, em 13 de julho de 2018. Flavio Cesar Dal Bosco - Oficial.

**AV-14-10.349 - INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Averbo Indisponibilidade de Bens de **ONAIR RODRIGUES DE BAIROS**, CPF nº 004.516.819-91, RG nº 592.483-SSP-PR, conforme Protocolo nº 201811.0616.00645202-IA-460 oriunda do Processo nº 00006379620145090126 da 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO. Emol.: 630,00 VRC= R\$ 121,59 - à receber. Analista: Jhonatan Ribeiro de Souza. Dou fé, em 22 de novembro de 2018. Flavio Cesar Dal Bosco - Oficial.

**R-15-10.349** (Protocolo 144.640 de 11/11/2021) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Averbo Indisponibilidade de Bens de **ONAIR RODRIGUES DE BAIROS**, CPF nº 004.516.819-91, conforme Protocolo nº 202109.2422.01834393-IA-740 oriunda do Processo nº **00007259520185090126** da 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO. Emol.: 630,00 VRC= R\$ 136,71 (cotado a receber nos Autos). Selo: F677V.7XqPF.W9JyO-Y88nn.J47bj. Analista: Ana Caroline Feline. Dou fé, em 13 de dezembro de 2021. Jonatan Alves de Ramos - Juramentado.

**R-16-10.349** (Protocolo 144.746 de 22/11/2021) **PENHORA.** Auto de Penhora lavrado em 22/11/2021, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal José Olavo Bueno extraído do mandado de 08/11/2021 assinado digitalmente pela Magistrada Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira. Autos nº **ATOrd 0001680-04.2013.5.09.0094**. **VALOR DA CAUSA: R\$ 15.716,33**, em 30/11/2021. **RECLAMANTE: KATIA SONIA CHERUBINI**, CPF nº 053.087.259-50. **RECLAMADO: JOSEFINA BRUNONI DE BAIROS**, CPF nº 004.321.279-41. **Fica penhorada a área de 150.650,18 m²**, dentro de área maior de 301.300,37m² objeto da presente matricula. Emol.: 513,00VRC: R\$ 111,32 - a receber. Funrejus: R\$ 31,43 - a recolher oportunamente. Selo: F677V.7XqPF.W97yO-Y8ZWc.J47b9. Analista: Ana Caroline Feline. Dou fé, em 13 de dezembro de 2021. Janifer da Rosa de Matos - Oficial - Subst.

**R-17-10.349** (Protocolo 150.263 de 12/05/2023) **PENHORA.** Conforme Mandado de Penhora, assinado digitalmente pelo Diretor da Secretária da 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão - PR Wesley Hideo Kumagai da Fonseca, Autos nº **0000558-20.2014.5.09.0126**. **VALOR DA CAUSA: R\$ 27.874,90** (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), em 31/05/2023. **EXEQUENTE: SULIMAR IVAN BACKOF**. **EXECUTADA: JOSEFINA BRUNONI DE BAIROS**, CPF nº 004.516.819-91. **FOI PROCEDIDO A PENHORA DA ÁREA DE 301.300,37 M²**, objeto desta

matrícula. Emol.: 783,00VRC: R\$ 192,61 – cotada a receber nos autos. Funrejus: R\$ 55,77 - a recolher oportunamente. Selo de Fiscalização: SFRII.QJbfP.sLzTb-fvA4P.F677q. Analista: Mathiele Patricia Chagas Ferreira. Dou fé, em 19 de maio de 2023. Marcio Monich – Oficial – Subst.

**R-18-10.349** (Protocolo 150.264 de 12/05/2023) **PENHORA**. Conforme Mandado de Penhora, assinado digitalmente pela Magistrada da 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão – PR Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Autos nº 00007200-57.2004.5.09.0094. VALOR DA CAUSA: R\$ 36.290,48 (trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) em 05/05/2023. EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL. EXECUTADA: JOSEFINA BRUNONI DE BAIROS, CPF nº 004.516.819-91. FOI PROCEDIDO A PENHORA DA ÁREA DE 301.300,37 M², objeto desta matrícula. Emol.: 1.053,00 VRC: R\$ 259,03 – cotada a receber nos autos. Funrejus: R\$ 72,58 - a recolher oportunamente. Selo de Fiscalização: SFRII.QJwfP.sLzTb-Pvn4P.F677q. Analista: Mathiele Patricia Chagas Ferreira. Dou fé, em 19 de maio de 2023. Marcio Monich – Oficial – Subst.

**R-19-10.349** (Protocolo 150.492 de 01/06/2023) **PENHORA**. Conforme Certidão de Penhora assinada digitalmente pelo Diretor da Secretária da Vara do Trabalho de Francisco Beltrão – PR Willian Douglas Meneses Costa, Autos nº 00009903820145090094. VALOR DA CAUSA: R\$ 231.859,13. EXEQÜENTE: RICARDO GODINHO, CPF: 040.577.749-39. EXECUTADOS: ONAIR RODRIGUES DE BAIROS, CPF nº 004.516.819-91 e JOSEFINA BRUNONI DE BAIROS, CPF: 004.321.279-41. FOI PROCEDIDO A PENHORA DA ÁREA DE 301.300,37 M², objeto da presente matrícula. Emol.: 1293,60 VRC: R\$ 318,22; ISS-QN (5%) = 15,91. FUNDEP (5%) = 15,91. Selo: R\$ 8,00 – cotados a receber. Funrejus (0,2% sob o valor da ação) no valor de R\$ 463,71 - a recolher oportunamente. Analista: Mathiele Patricia Chagas Ferreira. Selo de Fiscalização: SFRII.3JmEP.F44t5-Vv8JD.F677q. Dou fé, em 07 de junho de 2023. Marcio Monich – Oficial – Substituto.

**F U N A R P E N**



**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
SFRII.3JmEP.F44t5-cv2JD.F677q  
<https://selo.funarpen.com.br>

Dou fé que a presente serve como certidão que acompanha o REGISTRO do Protocolo nº 150.492. Compõe-se o presente documento de 3 folhas. Laranjeiras do Sul, 09 de junho de 2023, 09:06 HS. (Jhonatan Ribeiro de Souza).

- FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
- MARCIO MONICH - SUBSTITUTO  JANIFER R. DE MATOS - SUBSTITUTA
- JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

www.registradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento Eletrônico Computarizado

**saec**

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 09/06/2023 09:08

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 5cc37160-1ec2-48ec-882b-32beba335570



Assinado eletronicamente por: WILLIAN DOUGLAS MENESES COSTA - Juntado em: 13/06/2023 08:49:32 - 78d78fd  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/23061308493284800000116698898?instancia=1>  
 Número do processo: 0000990-38.2014.5.09.0094  
 Número do documento: 23061308493284800000116698898